



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI - TRÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL		
EVENTO: Audiência pública	Nº: 1601/13	DATA: 08/10/2013
INÍCIO: 10h35min	TÉRMINO: 11h33min	DURAÇÃO: 00h58min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 00h58min	PÁGINAS: 21	QUARTOS: 12

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

BRUNO MAGRANI - Diretor de Relações Governamentais do Facebook.

SUMÁRIO: Audiência pública realizada com o objetivo de obter esclarecimentos da empresa Facebook sobre o uso da plataforma, por parte dos usuários, para supostas adoções ilegais mediante remuneração.

OBSERVAÇÕES



O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Havendo número regimental, declaro aberta a 71ª reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o tráfico de pessoas no Brasil.

Expediente: Ofício da Liderança do Partido da República, desligando o Deputado Laercio Oliveira da titularidade e indicando o Deputado José Rocha como titular desta CPI.

Ofício da Deputada Janete Capiberibe justificando faltas por motivo de licença médica.

Ofício da Corregedoria-Geral da Justiça, da Comissão Estadual Judiciária de Adoção — CEJA do Paraná, encaminhando relação das adoções concretizadas pela via diplomática junto aos Estados Unidos e Canadá no período compreendido entre 2003 e 2013. É bom que esta informação aqui possa já constar porque na quarta-feira nós estaremos indo para fechar esse caso de Curitiba. Vamos ter uma audiência com o Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, já em substituição a outro que está envolvido com crimes. Vamos ouvir o Corregedor e o Desembargador-Coordenador da CEJA para esclarecer os episódios envolvendo o Sr. Audelino.

Ofício da Liderança do PP indicando o Deputado Marcio Junqueira, do PROS de Roraima, como titular desta CPI, em substituição à Deputada Rebecca Garcia.

A presente audiência pública tem por objetivo ouvir o Sr. Jobelino Vitoriano Locateli, que seria o Diretor e Administrador do Facebook Global Holdings no Brasil. Só que o Sr. Jobelino Vitoriano, segundo informações que nós tivemos, não está, vamos dizer, habilitado para prestar as informações devidas a esta CPI. Foi sugerido o convite ao Sr. Bruno Magrani, aqui presente, Gerente de Relações Governamentais do Facebook. Colocando-se à disposição desta CPI, foi formalizado o convite para que possa aqui prestar os esclarecimentos devidos por essa empresa.

Portanto, gostaria de convidar o Sr. Bruno Magrani para prestar os seus esclarecimentos aqui a esta CPI. O Sr. Bruno Magrani terá, inicialmente, o prazo de 15 minutos para fazer as suas considerações, por uma solicitação feita por ele. Em seguida, nós passaremos a palavra às Sras. Deputadas e Srs. Deputados.



Só para fazer uma brevíssima introdução. A razão pela qual este requerimento foi apresentado é que é do conhecimento desta CPI que, em diversas manifestações de supostas adoções ilegais, mães e prepostos intermediários, possivelmente, utilizam veículos multimídias, inclusive o Facebook, para fazer ofertas de crianças mediante pecúnia, mediante remuneração. Isso tem despertado a atenção das autoridades policiais, das autoridades do Poder Judiciário e desta CPI. Em vários casos, já foi constatada essa realidade, seja na promoção de meninas para fins de exploração sexual, seja para fins de pedofilia e também no caso de tráfico humano.

Isso foi consolidado com o último depoimento prestado aqui pelo Delegado Ademir Soares de Oliveira, tratando de um caso, especificamente, de adoção ilegal de crianças, cuja oferta foi feita também via Facebook, no Estado de Pernambuco, Isso, vamos dizer, consolidou a opinião, nesta CPI, de convocar a representação do Facebook para prestar os esclarecimentos devidos. Segundo ele, o Delegado Ademir, há dificuldades para a autoridade policial de, muitas vezes, operar essas investigações para fins de elucidar situações suspeitas ou caracterizadas como operações criminosas.

Evidentemente, é uma situação extremamente atípica, Dr. Bruno, porque o crime de tráfico humano, como o crime de pedofilia, já um crime de exploração, abuso, violência sexual contra crianças e adolescentes, como também os crimes de tráfico de pessoas são crimes quase que clandestinos; são crimes que não estão à luz do dia; são crimes praticados numa relação de confiança, numa relação, inclusive, em que o suspeito, geralmente, é um anjo da guarda que está tentando beneficiar a vítima. Ele costuma se apresentar como tal. Portanto, é de difícil investigação, de difícil constatação na sociedade.

Se essas evidências, que muitas vezes se manifestam através dessas mídias, ainda apresentarem dificuldades no sentido de abrir a página, de decodificar isso, no sentido de que a autoridade policial possa investigar, nós estamos, realmente, agravando essa situação para fins de combate, de enfrentamento dessas organizações e dessas práticas criminosas. Daí a iniciativa desta CPI de convocar os representantes para prestarem os esclarecimentos.



Eu vou lhe facultar a palavra pelo tempo que o senhor solicitou, e, em seguida, nós vamos passar às perguntas e às manifestações das nossas Deputadas e Deputados.

Muito obrigado pela sua presença.

O SR. BRUNO MAGRANI - Muito obrigado, Deputado Arnaldo Jordy.

Queria agradecer a oportunidade de vir aqui perante os senhores para apresentar algumas explicações sobre as políticas que o Facebook tem exatamente para tratar dessas questões.

Se os senhores não se incomodam, eu vou ler uma pequena apresentação, que tem mais dessas informações e depois fico à disposição para quaisquer perguntas que os senhores tiverem.

Primeiro, eu sou Bruno Magrani e sou o responsável pela área de políticas públicas do Facebook Serviços Online do Brasil. Nessa função, eu tenho o privilégio e a responsabilidade de representar a empresa perante o Congresso e o Governo brasileiros.

Apesar de o Facebook Brasil não controlar ou operar o serviço Facebook em si, eu agradeço a oportunidade de estar aqui exatamente para descrever as políticas rígidas da empresa em relação ao combate ao tráfico de pessoas e à requisição de dados por autoridades policiais.

Primeiro de tudo, a missão do Facebook é ajudar a dar às pessoas o poder de compartilhar e tornar o mundo mais aberto e conectado. Hoje em dia, mais de 1 bilhão de pessoas de mais de 190 países usam o Facebook no seu dia a dia, incluindo mais de 76 milhões de pessoas somente no Brasil. O Facebook permite que cada um desses usuários compartilhem informações, tais como fotos, vídeos, atualizações de *status* e mensagens com seus amigos e familiares.

O Facebook encoraja que seus usuários reportem através da plataforma conteúdos que considerem ilegais ou contrários aos seus termos de uso e conta com uma equipe multilíngue, que opera globalmente 24 horas por dia, 7 dias por semana, para analisar individualmente eventuais denúncias que forem feitas. Essa equipe também está disponível para analisar conteúdos publicados em português.

O Facebook trata a questão do tráfico de pessoas com extrema seriedade. Apesar de esse comportamento não parecer ser muito comum no Facebook, a



empresa implementou proteções robustas para identificar e combater esse tipo de atividade. Os termos de uso do Facebook proíbem o tráfico de pessoas ao estabelecer que quem usa o Facebook não fará nada ilegal.

As diretrizes para a comunidade estabelecem: *“Segurança é uma prioridade para o Facebook. Nós removemos conteúdos e podemos acionar as autoridades policiais se percebermos que há um risco genuíno de dano físico ou ameaça direta à segurança pública”*.

O Facebook adota uma política de tolerância zero em relação ao material relacionado ao tráfico de pessoas e tem uma postura enérgica de prevenir e remover imagens de exploração de crianças. A empresa desenvolveu complexos sistemas técnicos que bloqueiam a postagem de material relacionado à exploração de crianças ou encaminham para a revisão de times de investigadores profissionais.

O Facebook mantém então uma infraestrutura robusta para denunciar conteúdo que inclui *links* em páginas do *site* do Facebook, sistemas que priorizam as denúncias mais sérias e uma equipe de analistas treinados que respondem a essas denúncias e encaminham para as autoridades policiais, se for necessário. Essa infraestrutura de denúncia aproveita também o fato de o Facebook ter mais de 1 bilhão de usuários para auxiliar na identificação de conteúdo relacionado à exploração de crianças ou que aparente fomentar atividades ilegais de tráfico de pessoas.

O Facebook mantém um formulário de contato para reportar suspeitas de casos de tráfico de pessoas na sua Central de Ajuda ao Usuário. Tenho o *link* dessa Central de Ajuda aqui e posso disponibilizá-lo para a Comissão logo em seguida. A empresa também utiliza o sistema PhotoDNA para analisar as imagens que são submetidas para o seu *site* e bloquear o envio de imagens de exploração infantil que eventualmente tenham sido catalogadas. O Facebook também trabalha com autoridades de investigação, para auxiliar de forma proativa na investigação de casos relacionados à exploração infantil, e mantém contato constante com órgãos como Polícia Federal, Polícias estaduais, Safernet, National Center for Missing Children, INTERPOL e diversas outras autoridades e organizações internacionais de investigação.



Autoridades policiais brasileiras e autoridades ao redor do mundo podem submeter processos legais ou requisições de informação através da página <https://www.Facebook.com/records>. Ao submeter essa requisição, é solicitada uma identificação específica do conteúdo em questão, ou seja, URL, o *link* do conteúdo que é reportado. Referências genéricas a uma página do Facebook muitas vezes, infelizmente, não permitem que profissionais da empresa que analisam essas requisições possam localizar o conteúdo. O Facebook pode responder a requisições válidas fornecendo informações que podem incluir *e-mails* usados no cadastro e alguns endereços de IP associados a determinado usuário.

Eu entendo que esta CPI também tem interesse específico em uma página que foi criada no Facebook e, apesar de eu não ser a pessoa responsável por lidar exatamente com essas requisições policiais nem ter acesso a dados de usuários, eu tenho conhecimento sobre a questão baseado nas transcrições das audiências anteriores e informações dos funcionários do Facebook que lidam diretamente com este assunto.

Pelo que sei, com base nas informações enviadas ao Facebook pelas autoridades policiais, alguém criou uma página pública no Facebook com o título *Quero Doar. Quero Adotar seu Bebê — Recife-PE*. A página se dizia ser sobre “mulheres que querem adotar bebês e para mães que não têm condições de criar seus filhos e querem dar para adoção”. Conforme outros convidados desta CPI mencionaram, uma página do Facebook com tal nome não parece ser ilegal em uma primeira análise. Aparentemente o que aconteceu foi que uma mulher fez um comentário nessa página, e esse comentário indicava que ela queria um pagamento para cobrir despesas médicas relacionadas ao parto da criança e talvez tenha oferecido dar a criança a quem se propusesse a pagar essas despesas.

Em relação ao pedido de informações que foi feito pela polícia ao Facebook, ao que parece, entre 1º e 9 de agosto deste ano, as autoridades policiais enviaram uma requisição de dados relacionada a essa página no Facebook e, apesar disso, de terem enviado essa solicitação, ao invés de indicar esse URL, ou seja, esse *link* que o Facebook precisa para poder identificar exatamente quais são as páginas, a autoridade policial enviou uma foto das imagens de captura de tela que mostravam parte do conteúdo que supostamente seria ilegal, mas na qual não dava para ler o



URL da página. No dia 13 de agosto, o Facebook respondeu indicando que precisava de mais Informações, que não tinha como ler exatamente o URL da página que foi escaneada e enviada. Em torno do dia 2 de setembro, a autoridade policial respondeu com mais informações de identificação e, no dia 10, o Facebook respondeu mais uma vez que essa informação ainda não era suficiente para identificar a página específica. Somente no dia 1º de outubro a autoridade policial finalmente enviou informações que permitiam ao Facebook identificar a página. E no dia 4 de outubro, logo 3 dias depois, o Facebook, infelizmente, se viu obrigado a responder que não mais possuía a informação desejada, porque o administrador da página do Facebook havia deletado, excluído a conta usada para criar essa página.

Essa infeliz conclusão demonstra a necessidade de as autoridades policiais estarem familiarizadas com as informações técnicas que precisam enviar a empresas como o Facebook para que essa empresa possa localizar os conteúdos desejados e possam agir de acordo. O Facebook disponibiliza essas informações que são necessárias através do *site* mencionado, Facebook.com/records, e indica exatamente todas as informações que a autoridade policial precisa para poder nos ajudar a identificar esse conteúdo. E essa página também conta com diretrizes para essas autoridades. O Facebook tem um compromisso de auxiliar as autoridades policiais em questões relacionadas à exploração infantil e ao tráfico de pessoas, mas precisa da identificação correta dos conteúdos em questão para poder localizar essas páginas. Com 1 bilhão de usuários, se nós não tivermos essa identificação específica, é virtualmente muito difícil encontrar esse conteúdo.

Para evitar que casos como este volte a acontecer, o Facebook tem oferecido orientação e treinamento para delegados e agentes policiais em geral, especialmente para aqueles que lidam com questões relacionadas à Internet e à segurança infantil.

Por fim, eu imagino que esta Comissão esteja considerando quais soluções ela pode dar para questões horrendas como esta, que é o tráfico de pessoas, que foi aqui mencionado, e como lidar com questões da correspondente investigação policial. Nesse sentido eu queria chamar a atenção dos Deputados aqui presentes para as importantes discussões relacionadas ao Marco Civil da Internet. Esse projeto de lei, que tem sido debatido ao longo dos últimos 2 anos, recentemente



recebeu um pedido de urgência constitucional da Presidenta Dilma e deve ser votado em breve.

O Marco Civil trata, entre outros assuntos, exatamente de como as autoridades policiais podem requisitar a preservação das informações por parte das empresas de Internet, bem como disciplina o período de guarda de informações de acesso, ou seja, o IP. Em resumo, ele cria ferramentas para as autoridades policiais investigarem casos, tais como o que foi aqui abordado.

Era isso o que eu gostaria de dizer à Comissão. Queria agradecer mais uma vez o convite para estar aqui. Eu queria aproveitar para entregar aqui uma cópia das informações sobre as quais eu falei ao Presidente da Comissão e fico à disposição dos senhores.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Jordy) - Muito obrigado, Dr. Bruno, pelas suas considerações.

Nós vamos então agora passar a palavra aos nossos Deputados e Deputadas.

Antes, porém, convido o Deputado Luiz Couto a assumir a Presidência dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Os Parlamentares que quiserem solicitar informações...

Deputado Severino Ninho, do PSB de Pernambuco. A mosca azul da mudança não aconteceu.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - (*Riso.*) Vinte e cinco anos de filiação ao mesmo partido.

Eu gostaria de perguntar ao Dr. Bruno... Não é um assunto que eu domine muito, mas eu perguntaria de início — depois posso fazer outras perguntas — quais são as exigências que o Facebook faz para que uma pessoa tenha uma página? Eu, por exemplo, tenho uma página no Facebook e não me lembro de nenhuma dificuldade para... Nem sei se foi um assessor que fez pra mim. Que cuidado... O senhor já disse aí que tem pessoas no mundo todo, bilíngues, quer dizer, pessoas que falam idiomas de diversos países e que há um cuidado. Mas quais são as exigências básicas? As pessoas se cadastram e fica lá o nome? A gente sabe que existem uns *fakes* — não é essa a expressão? — que caluniam, que difamam, que



se passam por outra pessoa. Quais são os cuidados que o Facebook tem? Nós não estamos aqui para desconhecer, de maneira de nenhuma, a importância do instrumento que é o Facebook. Que exigências são feitas? As pessoas ficam lá cadastradas, com nome, filiação, estado civil, CPF, fotografia? O que é exigido?

O SR. BRUNO MAGRANI - Deputado, agradeço a pergunta, mais uma vez, para explicar como o Facebook trata dessas questões.

Primeiro, deixe-me esclarecer que, em relação aos chamados perfis *fakes*, o Facebook tem uma política muito clara de não permiti-los. Então, quando nós localizamos um perfil *fake* ou esse perfil é reportado ou denunciado ao Facebook, o Facebook tem por política excluir imediatamente esse perfil.

Em relação à página, o Facebook conta com essas duas ferramentas que os usuários podem utilizar. A página é um instrumento que é utilizado, muitas vezes, por empresas ou por figuras públicas, como o senhor, que eu imagino que tenha uma página no Facebook, e permite superar aquele limite de amigos que um perfil pode ter, de 5 mil. Então, na página, você não tem limite...

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - É a *fanpage*, não?

O SR. BRUNO MAGRANI - Isso, exatamente. Aqui no Brasil a gente acabou chamando somente de "página". Então, você não tem esse limite de amigos e pode. Inclusive... Eu tenho conhecimento de que alguns Deputados, para contornar esse limite, acabam criando diversos perfis. E exatamente para isso o Facebook desenvolveu uma ferramenta que permite migrar todos os amigos desses perfis para a página de destino, isso tudo exatamente para não haver confusão por parte de quem usa a plataforma ao se deparar com um, dois, três perfis iguais ou parecidos, exatamente o que mostra a postura que a empresa tem de evitar os perfis *fakes*.

Uma outra política que a empresa possui é a de que as pessoas se identifiquem, que elas usem seu nome verdadeiro, que elas não usem *nicknames*, que elas não se escondam por trás de apelidos, etc. Então, a gente tem essa política também de fazer com que as pessoas utilizem seu nome real na plataforma.

Em relação às informações que o senhor perguntou, a cadastro, eventualmente, o Facebook permite que as pessoas escolham que tipo de informação elas vão fornecer à empresa. Para fins de investigação policial, muitas vezes, o que a autoridade policial precisa saber é o endereço de IP. As informações



associadas ao cadastro desse IP podem ser obtidas com as empresas que dão acesso à Internet. Então, quando você contrata um serviço de Internet para acessar a rede... Isso é obviamente diferente dos serviços que você utiliza quando já está na rede. Uma coisa é o acesso anterior, que te dá o endereço de IP; outra coisa é o serviço que você escolhe usar uma vez que está na Internet. Essas informações de cadastro muitas vezes estão guardadas e registradas pelos provedores de acesso.

O Facebook tem essa política de a pessoa decidir, exatamente por uma questão de privacidade... Há pessoas que não querem colocar determinadas informações no seu perfil, na sua página do Facebook, e então o Facebook dá essa liberdade. Mas, apesar disso, é possível identificar pessoas que eventualmente cometem ilegalidades através do número de IP e das informações de cadastro com as empresas de acesso.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Isso significa que se parte de um princípio de que a pessoa está falando a verdade, de que ela está colocando os dados ali ela quer tornar públicos? O Facebook parte da idoneidade, de que aquela pessoa está falando a verdade.

E outra pergunta: a pessoa, ao buscar o seu perfil, ela pelo menos se compromete? Por exemplo, você vai comprar uma passagem via Internet, você clica lá num quadrinho de que está de acordo. Há um regulamento em que a pessoa tenha que pelo menos clicar virtualmente, através da Internet, no sentido de que está de acordo com aquele regulamento, de que ela se compromete com aquilo que o Facebook entende como ético, como moral, como legal? Ou a pessoa não está obrigada nem a isso?

O SR. BRUNO MAGRANI - Não. O senhor está corretíssimo por apontar isso. O Facebook tem um contrato que é estabelecido com o usuário; são seus termos de uso. Nesse contrato, o Facebook é muito claro em dizer que não permite que sejam praticadas condutas ilegais através da plataforma.

Então, mais uma vez, apesar de o Facebook não conseguir monitorar ativamente tudo o que ocorre na sua plataforma, ele tem um sistema amplo que permite que qualquer usuário, dos mais de 1 bilhão de usuários que a plataforma tem, possa denunciar uma atividade eventualmente ilícita. O Facebook vai avaliar isso e, se for necessário, inclusive vai encaminhar para a autoridade policial de



maneira proativa, muitas vezes, independentemente da requisição das autoridades policiais. Em casos, por exemplo, envolvendo exploração infantil, como eu falei, se o Facebook detectar qualquer atividade nesse sentido, ele imediatamente vai relatar às autoridades.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Há algum cuidado da empresa em relação à vida pregressa da pessoa que quer ter o seu perfil? Por exemplo, a pessoa tem condenações por tráfico de pessoas ou tem condenações por falsidade ideológica ou é estelionatária — há essa preocupação ou isso não existe?

O SR. BRUNO MAGRANI - Como eu falei, a gente não tem... Obviamente, o usuário decide quais informações ele vai colocar na plataforma. Uma informação que eu tenho é que, por exemplo, de acordo com uma legislação americana, o Facebook possui uma... Essa legislação americana diz que pessoas naquele país que já tenham sido condenadas por crimes de ofensa sexual não podem utilizar a plataforma. Então, eu sei que nós temos um mecanismo — o Facebook tem um mecanismo — que permite que, se você identificar algumas dessas pessoas, você pode denunciá-la, através do *site*, e esse perfil será removido.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Parece que o senhor falou, no início da sua apresentação, que o senhor aqui no Brasil não tem autoridade para... O senhor poderia... No início, parece que o senhor me falou sobre isso, ou o senhor não tem... Parece que isso fica fora do País. O senhor poderia me esclarecer melhor essa colocação do senhor para a qual eu não atentei bem ou que eu não entendi bem?

O SR. BRUNO MAGRANI - Claro. O Facebook, para melhorar o acesso e aumentar a celeridade das requisições policiais que são feitas eventualmente, congrega todos esses pedidos em uma central única global. Então, pedidos de autoridades policiais de todo o mundo são centralizados, vão exatamente para essa central de dados, sem ter que passar por escritórios da empresa em outros lugares, etc. Então, a gente acha que esse processo agiliza o acesso das autoridades policiais e permite que elas eventualmente possam fazer essas requisições da maneira mais célere possível.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Há alguma preocupação do Facebook quando o perfil é de uma criança, de um adolescente? Há algum cuidado



nesse sentido? É preciso autorização dos pais? Como é isso nessa área que envolve a criança e o adolescente?

O SR. BRUNO MAGRANI - De acordo com os termos de uso do Facebook, crianças abaixo de 13 anos, se não me engano, são proibidas de usar a plataforma. De 13 até 16 ou 18 anos, ela pode utilizar, desde que tenha também autorização dos pais.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - O senhor sabe responder, fora Recife, se houve outros casos envolvendo esse tipo de página? Perfil, né? O termo é esse? Perfil? Página?

O SR. BRUNO MAGRANI - Página.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - *“Adote uma criança.” “Quero doar.” “Quero adotar seu bebê.”* Isso é recorrente? Isso tem acontecido? Tem acontecido também, em relação à prostituição, caso de oferta de serviços na área do sexo?

O SR. BRUNO MAGRANI - Olha, Sr. Deputado, eu não tenho informações específicas sobre essas questões assim, mas, pelas conversas que eu já tive com algumas pessoas do Facebook, não me parece que esses casos sejam constantes. Parece-me que este caso, inclusive que foi mencionado aqui, parece ser um caso mais pontual. Mais uma vez, se o Facebook detectar a existência desse tipo de página, ele imediatamente vai tirar esta página, que tem um conteúdo ilegal, do ar e reportar imediatamente às autoridades.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Eu não sei se estou equivocado, ou se a informação é verdadeira, ou se é de uma outra empresa, mas me parece que há liminares no Brasil contra o Facebook que não tem cumprido decisões judiciais. O senhor sabe informar? Decisões judiciais que o Facebook se nega a cumprir, porque entende que não é assim não é assado. Eu gostaria de saber se há realmente essa política. Não vou dizer política, mas essa prática de descumprir decisões judiciais.

O SR. BRUNO MAGRANI - Não. Na verdade, a política da empresa é exatamente cumprir decisões judiciais que ela recebe. No caso específico, que eu acredito que o senhor esteja mencionando, que ocorreu na semana passada, mais uma vez o que aconteceu? Quando o Judiciário e as autoridades policiais se deparam com essas novas questões relacionadas à tecnologia, muitas vezes essa questão, a falta de entendimento técnico acaba, digamos, afetando essas atividades.



Então, na verdade, inclusive a empresa já esclareceu na imprensa, o caso que aconteceu, que envolveu mais uma vez similarmente ao caso dessa página, não foram indicados especificamente os conteúdos. A empresa teve, através de seus advogados, que protocolar petições, falando: *“Olha, por favor, indique o conteúdo específico.”* E, no final, viu-se obrigado até a entrar em contato telefônico com a outra parte para poder explicar exatamente o que precisava e ter a indicação desses *links*.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Nós temos aqui o relatório de um delegado da Polícia Federal que nos assessora e aqui diz que partiram duas solicitações lá do delegado Ademir de Oliveira. Uma foi para a retirada imediata da *fanpage*, não é? Já foi providenciado. Parece-me que o senhor falou que levou um tempo por conta exatamente desse erro, dessa burocracia exigida. E a outra solicitação do delegado é para que fosse determinado ao Facebook o envio de cópias de todas as comunicações que tenham transitado pela página em questão, o que ainda depende de atendimento. O senhor sabe responder se já foi atendida esta solicitação?

O SR. BRUNO MAGRANI - Então, agradeço mais uma vez o senhor ter feito esta pergunta. Como eu mencionei aqui na minha apresentação, na verdade, quando esta solicitação chegou ao Facebook, o criador dessa página, o administrador dessa página já havia deletado a sua própria conta. Então, quando o Facebook foi tentar obter informações para responder ao pedido da autoridade policial, essas informações infelizmente não estavam mais disponíveis.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Salvo engano, eu estou sempre colocando a dúvida em mim mesmo, na minha pergunta. Salvo engano, o senhor disse que, para tirar esta página *“Quero doar. Quero adotar seu bebê-Recife PE”*, o senhor dependia de informações lá do delegado. É isso? Informações mais detalhadas para poder identificar a página, o perfil.

Eu lhe pergunto: uma notícia de jornal, uma matéria jornalística que tenha lá o nome da página ou o perfil não é suficiente para o Facebook identificar a página? É preciso que a autoridade policial faça um ofício bem elaborado, ou não? Na minha santa ignorância, eu lhe pergunto se uma notícia de jornal que diz lá, em letras garrafais: *“Recife tem um perfil ou uma página anunciando o seguinte: ‘Quero doar.*



Quero adotar seu bebê. Recife-PE” — e na notícia há uma história de que alguém está ganhando dinheiro ou querendo tirar vantagem — não é suficiente para o Facebook tirar esta página do ar?

O SR. BRUNO MAGRANI - Na verdade, o que aconteceu foi que, na primeira comunicação que o Facebook recebeu das autoridades policiais que, se eu não me engano, no início de agosto, a página já havia sido deletada. Então, se alguém fizesse uma busca por esta página, não encontraria a página lá. Quer dizer, alguns desses conteúdos ainda ficam armazenados por algum tempo. Uma vez que ela sai do ar, para o Facebook poder exatamente identificar esta página, ela precisa do *link* específico. E essas são as informações que a gente tenta, ao máximo, passar para as autoridades policiais, explicar como é o funcionamento do sistema, para tentar exatamente auxiliar o trabalho da polícia nessas questões.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Obrigado, Dr. Bruno.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Deputada Janete tem alguma questão? (*Pausa.*)

Dr. Bruno, quem são os responsáveis pelo Facebook aqui no Brasil? Quem é o diretor?

O SR. BRUNO MAGRANI - O Diretor do Facebook aqui no Brasil é o Dr. Leonardo Tristão, e eu represento a empresa para questões de relações governamentais.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - A informação que se tem é de que o Sr. Locateli era o Diretor desta empresa. Ele foi Diretor do Facebook?

O SR. BRUNO MAGRANI - Na verdade, o Sr. Locateli nunca foi Diretor do Facebook. Ele é um representante do Facebook para fins societários. Eu acho que é daí que veio a confusão, quando houve o convite.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Padre Luiz Couto, V.Exa. me permite? Eu vou sair. Já que o senhor perguntou quem são os representantes...

O Facebook é mundial. Em cada país tem um CNPJ registrado? Como é isso? O senhor sabe informar como funciona? Porque a informação que a gente tem é das dificuldades grandes de se chegar a quem é o responsável, a quem responde efetivamente. A empresa tem uma filial no país? Como é que é isso? Tem CNPJ, escritórios? O senhor poderia me esclarecer?



O SR. BRUNO MAGRANI - Claro. O Facebook, na verdade, opera em mais de 190 países, ou seja, o serviço está disponível em mais de 190 países. Obviamente, a empresa não tem escritórios ou representação em todos esses países.

Mais uma vez, em relação à questão dos pedidos de autoridades policiais, a gente acredita que a maneira mais célere, mais rápida de auxiliar a polícia a obter as informações de que eventualmente ela precise, para fins de investigação policial, é centralizar todos esses pedidos. Em relação a esta questão dos pedidos de autoridades policiais, a gente acredita que é melhor que isso seja centralizado em uma unidade só. O Facebook está disponível em 190 países. Existem algumas empresas do mesmo grupo econômico do Facebook operando em alguns desses países. E a empresa tem, independentemente de representantes legais ou não, a política de cumprir as ordens judiciais e de auxiliar a polícia como puder.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - O senhor não sabe ou não quer responder? Eu perguntei sobre a questão do CNPJ. Para se abrir uma empresa no Brasil, você tem que tirar o CNPJ, ir ao Corpo de Bombeiros, ir à Prefeitura tirar um alvará, e por aí vai, à junta comercial, no caso de empresa brasileira, no caso. A filial, se uma multinacional — não sei como o Facebook é classificado aí — é uma empresa americana, não é isso, com sede nos Estados Unidos?

O Ministério das Telecomunicações... O Governo brasileiro tem como fiscalizar? O senhor sabe responder como é fiscalizada a ação do Facebook? O que é que o Governo... O senhor é brasileiro, o senhor é da empresa, mas o senhor é brasileiro e eu acho que o Facebook, uma empresa de importância mundial, tem interesse em ser fiscalizada, porque a fiscalização é necessária. Por mais correta que seja a empresa, ninguém está imune a desvios até de servidores, do que possa ocorrer. No Governo brasileiro, como é feita a fiscalização? Há notícias de que o Facebook não paga impostos. Depois sai uma notícia de que paga impostos. O senhor sabe responder sobre isso?

O SR. BRUNO MAGRANI - Sei, perfeitamente. Eu, inclusive, trabalho para o Facebook Brasil. O Facebook Brasil é uma empresa constituída segundo as leis brasileiras, cumpre com todas as leis brasileiras, paga todos os impostos devidos,



está sujeita ao mesmo tipo de fiscalização que qualquer outra empresa constituída em território nacional. Quanto a isso, eu tenho a maior tranquilidade em lhe falar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Sr. Bruno, em depoimento prestado pelo Dr. Ademir Soares de Oliveira, ele diz o seguinte: *“A página vinha conversando sobre adoção de adolescentes e crianças. Muita gente postou, acessou essa página, e colocou mensagem de interesse de adotar crianças, informações sobre adoção.”* E, então, ele diz: *“Mas nessa mesma página também houve uma conduta criminosa que no Estatuto da Criança e do Adolescente está capitulado no art. 238, que consiste em oferecer crianças para adoção, mediante pagamento ou recompensa. É um crime tipificado no art. 238 — como disse — cuja pena é de 4 anos de reclusão”.*

Foi solicitada abertura de inquérito. Eu pergunto se os diretores do Facebook da página aqui no Brasil, mesmo em Pernambuco, já foram ouvidos.

O SR. BRUNO MAGRANI - O senhor diz o administrador? O senhor diz os administradores da página?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Sim, sim.

O SR. BRUNO MAGRANI - Olha, eu não sei os detalhes sobre a investigação policial, sobre os administradores da página. Meu entendimento é sobre, na verdade, a relação do Facebook, a comunicação que houve entre o Facebook e a autoridade policial. Como eu falei, a primeira comunicação da autoridade policial de que o Facebook recebeu foi após a página já ter sido deletada. Então, inclusive em razão disso, dado o fato de que houve essa confusão em relação à indicação do *link* específico, a empresa acabou não conseguindo localizar o material e acabou não conseguindo dar as informações que a polícia estava procurando.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - No caso de Pernambuco, há alguém responsável pela página do Facebook no Estado de Pernambuco?

O SR. BRUNO MAGRANI - Não. No Facebook não tem ninguém especificamente em Pernambuco. Como eu falei, a gente tem uma central única, que opera globalmente, mas que opera exatamente em todas as línguas em que o Facebook está disponível. Então, ela é capaz de avaliar requisições que chegam em determinadas mídias.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - O senhor disse que o Dr. Jobelino Vitoriano Locateli não é Diretor do Facebook na Paraíba. O Dr. Ademir diz, ou seja, que um pedido de ordem administrativa foi dirigido à diretoria do Facebook no Brasil. Dr. Jobelino Vitoriano Locateli, que é Diretor do Facebook no Brasil, na cidade de São Paulo, faz basicamente dois pedidos: primeiro, para que retire a página do ar, para que novas pessoas não continuem acessando essa página; segundo, que nos envie cópia de todo o perfil, de todo o conteúdo do perfil que foi trabalhado nesta página. Então, o Dr. Jobelino não tem nada a ver com o Facebook?

O SR. BRUNO MAGRANI - O Dr. Jobelino não é um diretor do Facebook. Ele é um representante legal para fins societários, simplesmente, e ele é um representante legal de uma das empresas de participação do grupo Facebook. Então, ele não tem nenhuma participação em questões operacionais do Facebook.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Quer dizer, mesmo sabendo que uma página estaria sendo utilizada para cometer um crime, que estava ajudando a vender, e inclusive já tinha valor, de 7 mil a 50 mil, ou seja, eu pergunto se o Facebook não tem um controle sobre isso aqui para, automaticamente, sem pedido de A ou de B, retirar, uma vez que contraria a própria legislação?

O SR. BRUNO MAGRANI - Deputado, então, deixe-me aproveitar e mais uma vez falar sobre as nossas políticas em relação a isso. O Facebook tem uma política de tolerância zero em relação ao tráfico de pessoas. Se o Facebook identifica um material, um conteúdo ilegal, ele retira este conteúdo do ar imediatamente e relata este conteúdo às autoridades policiais.

Nem sempre o Facebook consegue monitorar tudo que passa pela sua plataforma e, com isso, ele conta com o sistema de denúncia, que funciona tanto para os usuários que se deparam eventualmente com conteúdos ilícitos quanto para autoridades policiais que encontram eventuais conteúdos como esse e desejam investigar, retirar do ar e saber mais informações.

Então, quer dizer, a política da empresa em relação a esta questão é muito séria. A empresa leva esse assunto muito a sério e envida todos os esforços para tentar evitar que esse tipo de atividade ocorra na plataforma.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - O senhor tem conhecimento de que o Sr. Jobelino Vitoriano Locateli, nacionalidade brasileira, CPF tal, diz-se em



situação de diretor e administrador, assinando pela empresa Rádio Holding Participações Ltda.? Tem conhecimento?

O SR. BRUNO MAGRANI - Não, não tenho conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Tem conhecimento de que ele também é sócio da ABC Venture Corporation?

O SR. BRUNO MAGRANI - Eu acredito que, de acordo com a previsão da Lei das Sociedades Anônimas, qualquer empresa estrangeira que tenha qualquer tipo de participação em empresas nacionais precise de um representante local. Então, o que eu entendo, pelo menos em relação à representação do Sr. Jobelino nessa empresa que o senhor tinha mencionado, é que esteja relacionada a essa obrigação da Lei das Sociedades Anônimas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Ele é diretor e administrador que assina pela empresa, que também tem como sócio o Sr. Paulo Henrique Cardoso, nacionalidade brasileira, na situação de sócio, com valor de participação na sociedade de 9 milhões e 860 mil dólares. O senhor tinha conhecimento de que essa...?

O SR. BRUNO MAGRANI - Essa empresa não é o Facebook Holding?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Não, é Holding. Eu pergunto se o senhor teria conhecimento de que o Sr. Locateli, que aparece como diretor, mas não é, segundo o senhor, aqui aparece como diretor e administrador dessa Rádio Holding Participações Ltda., São Paulo.

O SR. BRUNO MAGRANI - Olha, eu não tenho nenhum conhecimento sobre esta empresa que o senhor mencionou. Mais uma vez, como eu falei, o Sr. Jobelino atua como representante legal para questões societárias relacionadas ao Facebook, e de uma empresa, que é a Facebook Holding, se não me engano Facebook Holding.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Parece que ele é usado normalmente por diversas empresas, como administrador, como diretor e administrador, e assinando pela empresa.

O SR. BRUNO MAGRANI - Deixe-me aproveitar para fazer mais um esclarecimento sobre isso, Sr. Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Pois não.



O SR. BRUNO MAGRANI - Eu acredito que o Sr. Jobelino apareça como diretor em algumas empresas como essa por conta de uma determinação legal da própria Lei das Sociedades Anônimas. Isso é uma obrigação estipulada pela própria legislação brasileira. O Facebook Brasil, mais uma vez eu queria ressaltar, cumpre todas as leis brasileiras, cumpre ordens judiciais no Brasil e, sempre que pode, tem informações para trabalhar com o Governo e com as autoridades policiais, tenta auxiliar nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Na coluna do Ricardo Setti, nota de Otávio Cabral, publicada na edição impressa de *Veja*, o senhor é colocado como lobista do Facebook.

Diz a matéria:

“O lobista do Facebook

Preocupado com o texto final do marco civil da internet, que deve ser votado nesta semana, o Facebook contratou como diretor de relações institucionais um dos principais especialistas brasileiros no assunto: Bruno Magrani, mestre em direito e tecnologia pela Universidade Harvard e ex-pesquisador do Centro de Tecnologia e Sociedade da FGV-RJ.

Ele dividirá sua atuação entre São Paulo, onde fica o escritório da empresa, e Brasília. Na semana passada, o marco civil foi alterado para que companhias de internet sejam obrigadas a manter cópias de seus dados em território nacional, o que desagrade ao Facebook.”

O que o senhor diz acerca desta informação?

O SR. BRUNO MAGRANI - Eu sou um representante da empresa para questões perante o Governo brasileiro como diversas outras empresas têm representações aqui. Eu tenho trabalhado nessa questão do marco civil efetivamente há bastante tempo. Eu acho que é um projeto de lei importantíssimo para o futuro da Internet no Brasil, um projeto que estabelece a privacidade dos indivíduos, estabelece normas claras para a Internet e que realmente tem a



fundação para o futuro da inovação e do desenvolvimento tecnológico do País. Este, obviamente, é um projeto de lei que interessa a todas as empresas de Internet.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Como o senhor, na realidade... Seria importante para a gente ter mais informações, além desses dados que o senhor trabalhou na Fundação Getúlio Vargas, também no Centro de Tecnologia... Além disso, em que outros órgãos, ou organizações, o senhor trabalhou? É verdade que o senhor participou do projeto de elaboração, do anteprojeto de lei para a proteção de dados pessoais do Ministério da Justiça?

O SR. BRUNO MAGRANI - É. Eu trabalho na Fundação Getúlio Vargas. Quer dizer, antes de eu me juntar ao Facebook, eu trabalhei na Fundação Getúlio Vargas como professor e pesquisador por 12 anos, acredito. E a Fundação Getúlio Vargas, obviamente como um centro de pesquisa e de produção de conhecimento, tem participado de diversos debates que aconteceram — seminários, conferências — em relação à regulamentação da Internet no Brasil. A Fundação Getúlio Vargas sempre esteve supercomprometida com essa questão, e eu, como professor da Fundação Getúlio Vargas, participei de algumas conferências e debates sobre esta lei.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Certo. Além de outras atividades dessas atividades, e outras atividades que o senhor também contribui — é importante até para conhecimento da CPI —, o senhor podia dar uma ficha mais ou menos daquilo que o senhor contribuiu? Por exemplo, aqui tem Consultor da Mozilla. O senhor foi também, não é, Firefox do Brasil também, não é?

O SR. BRUNO MAGRANI - Isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Então, eu gostaria que o senhor pudesse colocar mais ou menos em que o senhor trabalhou? E quando é que o senhor foi chamado para ser consultor do Facebook?

O SR. BRUNO MAGRANI - Claro. Eu, na verdade, me juntei à empresa faz, se não me engano, 3 meses — é bem recente. Antes disso, no meu trabalho, na Fundação Getúlio Vargas... A Fundação Getúlio Vargas sempre apoiou muito lá no Centro de Tecnologia e Sociedade, do qual eu participava, sempre participou de forma muito próxima das comunidades de desenvolvimento de *software* livre, que têm sido, inclusive, uma das prioridades do Governo brasileiro, em termos de desenvolvimento tecnológico, de dependência nacional em relação à tecnologia, que



é uma atividade, na minha opinião, Bruno Magrani, muito importante. Então, enquanto eu era professor da Fundação Getúlio Vargas, eu trabalhei, sim, em conjunto com algumas empresas, especialmente a Mozilla, nessa questão de *software* livre, para tentar ver como o Brasil podia desenvolver ainda mais essa questão do *software* livre, como podia fazer com que isso beneficiasse o País.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - É também verdade que o senhor contribuiu para essas pesquisas, para a Internet também utilizada em campanhas eleitorais e uso da IDRM na *TV Digital*? Também trabalhou?

O SR. BRUNO MAGRANI - Sim. Mais uma vez, como eu falei, eu era professor e pesquisador da Fundação Getúlio Vargas e lidava com um leque grande de questões no Centro de Tecnologia e Sociedade. Então, todas as questões que impactavam diretamente a sociedade brasileira e que tinham relação com a tecnologia foram questões que eu me dediquei, escrevi artigos e participei de conferências.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Algum outro Parlamentar gostaria de solicitar perguntas, informações? (*Pausa.*)

A CPI agradece a sua participação.

O inquérito deve estar correndo. Quer dizer, poderemos, com as informações que foram colocadas, tentar verificar se há necessidade de novas informações. Tenho certeza que V.Sa. estará pronto para dar qualquer informação.

A CPI agradece e pergunta se S.Sa. tem alguma outra informação a prestar, ou se quer fazer suas considerações finais?

O SR. BRUNO MAGRANI - Não. Eu queria mais uma vez me colocar à disposição da CPI. Eu, como representante do Facebook Brasil nesta Casa, quero mais uma vez ressaltar que o Facebook leva muito a sério essas questões, tem uma política de tolerância zero em relação a esta questão do tráfico de pessoas e faz o que está ao seu alcance para contribuir com as investigações e com as autoridades policiais trabalhando sobre estas questões.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - A nossa Relatora está chegando. Pergunto se a nossa Relatora... (*Pausa.*) Não.



Então, como nós não temos mais nem um Parlamentar, nem uma Parlamentar que queira interrogar, nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente reunião.

Muito obrigado.